



PUBLICADO EM:

07 / 06 / 2023

RAÇO MUNICIPAL

CASABRANCO

RESPONSÁVEL

Resolução CMDCA nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim de Minas, no pleno exercício das suas atribuições na forma do artigo 139 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.220/2007 com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.359/2012.

Considerando a Resolução do TRE/MG nº 1.243/2023 que Dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais, visando respeitar o calendário constante na resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os seguintes itens do **EDITAL Nº 01/2023 de 11 de abril de 2023**, que Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jardim de Minas/MG, referente ao mandato 2024/2027:

5.5. A prova será realizada no dia 25 de junho de 2023, com início às 8h e término às 11h, sendo aplicada na Escola Técnica Orlando Altomare de Carvalho, localizada à Rua Dezessete de Dezembro, 160 – Centro, Bom Jardim de Minas/MG.

6.1.3. A avaliação psicológica será realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2023, Centro de Referência de Assistência Social de Bom Jardim de Minas/MG, situado na Praça Presidente Vargas nº 11 – Centro, Bom Jardim de Minas/MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato, publicado conforme item 5.17.

6.2.2. A avaliação médica será realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2023, na UBS Prefeito Octaviano Ribeiro Nardy, localizada à Rua Maria Santos, 25 – Várzea, Bom Jardim de Minas/MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato, publicado conforme item 5.17.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 07 de junho de 2022.

Leidijane de Andrade Barbosa
Presidente do CMDCA de Bom Jardim de Minas